



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 08 : 00 horas, por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, em acordo com a Portaria Normativa nº 002/2020/PROGRAD, de 17 de abril de 2020, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito curricular indispensável à integralização do Curso de Graduação em Farmácia da acadêmica Déborah Minini Lage Fernandes, regularmente matriculado sob número , intitulado Redirecionamento de antidepressivos para o tratamento da COVID-19

A Banca Examinadora, composta por:

Áurea Elizabeth Linder (Orientadora como presidente),

Cilene Lino de Oliveira (1º membro),

Renata Lataro (2º membro),

Geisson Marcos Nardi (membro suplente)

deliberou e decidiu, pela

[] Aprovação nesta etapa, sem reparos ao conteúdo;

[x] Aprovação nesta etapa, condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização da Profa. Orientadora;

[] Reprovação nesta etapa.

Alterações solicitadas: revisão das conclusões e das perspectivas, adição de limitações do estudo e mais aquelas sugestões discutidas durante a arguição, bem como as realizadas pela banca avaliadora no documento escrito enviado.

A **nota final** do Trabalho de Conclusão do Curso será divulgada pelo professor da disciplina após a entrega da versão final do TCC e será a média ponderada decorrente das notas obtidas nas etapas parcial e final, no trabalho escrito e na defesa do trabalho.

O acadêmico(a)

() NÃO solicitou Embargo

(x) Solicitou Embargo, período máximo de 1 ano, pelo seguinte motivo:

1. () declaração emitida pela Secretária de Inovação (SINOVA)

2. (x) previsão de publicação em livro ou periódico

3. () manifestação do (a) autor (a) ou do (a) orientador (a). Justificativa:

Eu, presidente da banca, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Presidente da Banca Examinadora

1º Membro

2º Membro

membro suplente

Acadêmica